



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2731, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria com a Entidade Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através do Instrumento Competente, com a Entidade Associação Educacional, Cultural e de Assistência Social Coração de Jesus, para repasses financeiros, destinado à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, durante o exercício de 2025, visando ao atendimento à população do município.

Art. 2º As obrigações entre os parceiros serão definidas no Termo a ser firmado entres as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes do Termo firmado serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de novembro de 2024.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal